



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Recebido em 11/03/2024
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024.

**APROVA NOVAS TABELAS DE
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
TERESA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A tabela de vencimentos referente ao anexo II da Lei Complementar nº 036/2023 passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - A tabela de vencimentos referente ao anexo II da Lei Complementar nº 037/2023 passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 11 de Março de 2024.

Bruno Araújo - PL
Presidente

Gilmar Vermelho - MDB
1º Vice-Presidente

Paulo Vitor - PP
1º Secretário

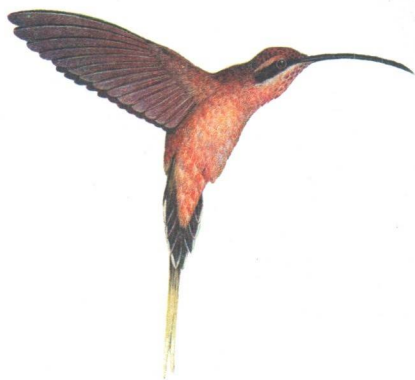


Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

ANEXO I
A QUE SE REFERE O § 1º DO Art. 2º da Lei Complementar nº 036/2023.
Valores em Real (R\$)

CARREIRAS							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	H
I	R\$ 1.412,05	R\$ 1.482,64	R\$ 1.556,77	R\$ 1.634,59	R\$ 1.716,32	R\$ 1.802,13	R\$ 1.986,82
II	R\$ 1.670,52	R\$ 1.754,04	R\$ 1.841,74	R\$ 1.933,81	R\$ 2.030,50	R\$ 2.132,01	R\$ 2.350,52
III	R\$ 1.799,91	R\$ 1.889,90	R\$ 1.984,38	R\$ 2.083,60	R\$ 2.187,76	R\$ 2.297,15	R\$ 2.532,59
IV	R\$ 2.578,51	R\$ 2.707,42	R\$ 2.842,79	R\$ 2.984,92	R\$ 3.134,16	R\$ 3.290,84	R\$ 3.628,16
V	R\$ 2.918,99	R\$ 3.064,93	R\$ 3.218,17	R\$ 3.379,07	R\$ 3.548,01	R\$ 3.725,41	R\$ 4.107,25
VI	R\$ 3.804,28	R\$ 3.994,49	R\$ 4.194,20	R\$ 4.403,90	R\$ 4.624,08	R\$ 4.855,28	R\$ 5.352,92



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ART. 29 da Lei Complementar nº 037/2023.

Cargo	Quantitativo	Código	Vencimento (R\$)
Diretor Geral	01	CC-1	R\$ 5.359,17
Procurador Geral	01	CC-1	R\$ 5.359,17
Controlador Geral	01	CC-1	R\$ 5.359,17
Chefe de Gabinete	01	CC-1	R\$ 5.359,17
Gerente Administrativo	01	CC-2	R\$ 5.009,66
Gerente Legislativo	01	CC-2	R\$ 5.009,66
Gerente de Compras, Licitações e contratos	01	CC-2	R\$ 5.009,66
Assessor de Comunicação	01	CC-3	R\$ 4.077,63
Coordenador de Tecnologia da Informação	01	CC-3	R\$ 4.077,63
Coordenador de Protocolo e Recepção	01	CC-4	R\$ 3.029,09
Encarregado de Frota	01	CC-4	R\$ 3.029,09
Assessor Parlamentar	11	CC-5	R\$ 2.097,07



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA:

As atualizações das tabelas de vencimentos do presente Projeto de Lei Complementar visa ajustar o valor correspondente à Classe IA ao valor do salário mínimo nacional, mantendo os mesmos percentuais entre níveis e carreiras, evitando assim o achatamento salarial entre as carreiras, o que entendemos ser a forma mais justa e legal com os servidores efetivos da Câmara Municipal.

Quanto aos vencimentos dos servidores comissionados estamos propondo a alteração concedendo o mesmo percentual de correção sugerido aos servidores efetivos, que é de 10,43% (dez vírgula quarenta e três por cento), proporcionando isonomia a todos os servidores do Poder Legislativo Municipal.

É importante ressaltar ainda que as alterações propostas estão dentro das possibilidades desta Casa de Leis e não excede os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Constituição Federal.